CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 097/ GVER/CMPV/2025.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a manutenção e coleta de lixo na rua Quintino Bocaiúva, no bairro Embratel, localizado em Porto Velho.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado a disponibilização de equipe técnica e maquinário especializado para a manutenção e coleta de lixo na rua Quintino Bocaiúva ao lado da Defensoria Publica do Estado, no bairro Embratel, localizado em Porto Velho. Onde há um grande acúmulo de lixo e entulho espalhado em espaço público. A situação tem causado mau cheiro, presença de insetos e risco à saúde pública, além de prejudicar a circulação de pedestres e moradores da região. O cenário vem se agravando com o passar dos dias, sendo necessária uma ação urgente da equipe de limpeza municipal. Solicito que seja providenciada a remoção dos resíduos, bem como, se possível, a instalação de placas educativas ou lixeiras para evitar novos descartes irregulares. Desde já, agradeço pela atenção e fico à disposição para mais informações.

Foto em anexo;

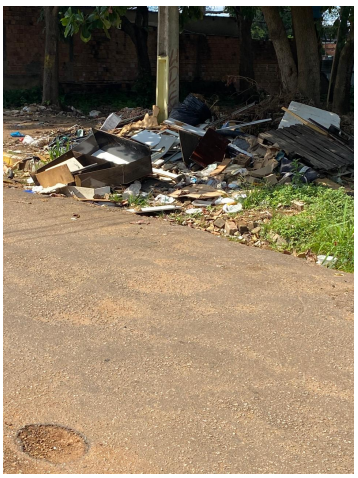



Sala das Sessões, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF08ED90

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

---

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF08ED90

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 16/07/2025, 09:07:32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CF08ED90